



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 08 DE OUTUBRO DE 2009 – ANO XIX - 1.022-Suplemento

PODER EXECUTIVO

Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 8.053

de 05 de outubro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 30.976/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
69	02.02.02.15.452.0007.2001.3.3.90.39	Planejamento	20.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), das seguintes natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
64	02.02.02.15.452.0007.2001.3.1.90.11	Planejamento	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 05 de outubro de 2009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 05 de outubro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 8.054

de 05 de outubro de 2009

“Cria o CEI - Centro de Educação Infantil do Comércio”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 86, da Lei nº. 2.164/79 de 1º/03/79 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 22.665/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o CEI - Centro de Educação Infantil do Comércio, localizado na Rua Amando de Barros, nº 1.386, Centro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto 7.990, de 16 de julho de 2009.

Botucatu, 05 de outubro de 2009.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 05 de outubro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DA SECRETARIA

E EXPEDIENTE - SUBSTITUTO

DECRETO Nº 8.055

de 08 de outubro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 30.129/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
36	02.01.01.05.153.0003.2006.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	2.250,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$2.250,00 (dois

mil e duzentos e cinquenta reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
35	02.01.01.05.153.0003.2006.3.3.90.36	Gabinete do Prefeito	2.250,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 08 de outubro de 2009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 08 de outubro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 5.804

de 28 de setembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 23.185/09 – Pregão nº 137/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, *Lucia Helena Calore Georgetto e Maria Inez de Fátima Alves*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº. 23.185/09 – Pregão nº 137/09, com a empresa: Portal Jaú Serviço de Vigilância Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de setembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de setembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

ROGÉRIO JOSÉ DALIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 345/09

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/08

Processo Administrativo n.º 24.817/09 anexado ao 31.846/2007 – Pregão nº 191/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: FERNANDO LUIZ RODRIGUES

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria no Aterro Sanitário.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

Contrato nº. 379/09

Processo Administrativo n.º 12.433/2009 – dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE UMA COORDENADORA PARA O PROJETO DE EDUCAÇÃO LEGO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Valor: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 19.710 – Ficha 135 - Secretaria de Educação

Contrato nº. 383/09

Processo Administrativo n.º 12.436/2009 – dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de uma orientadora pedagógica de educação especial para a Secretaria de Educação.

Valor: R\$18.000,00 (dezoito mil reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 21.160 – Ficha 102 - Secretaria de Educação

Contrato nº. 411/09

Processo Administrativo n.º 28.613/2009 - dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: MÔNICA YARA GABRIEL MORELLI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE DANÇA DE SALÃO.

Valor: R\$ 3.264,00 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 22.697 – Ficha 276 - Esportes

Contrato nº. 421/09

Processo Administrativo n.º 23.185/2009 – Pregão nº. 137/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PORTAL JAU SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA PARA O PRÉDIO DA EMEF LUIZ TÁCITO VIRGINIO DOS SANTOS.

Valor (R\$) 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 23.486 – Ficha -163 Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. 422/09

Processo Administrativo n.º 26.079/2009 – Pregão nº. 159/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PORTAL JAU SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA PARA A ESCOLA DO MEIO AMBIENTE.

Valor (R\$) 90.744,00 (noventa mil reais e setecentos e quarenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 23.485 – Ficha 102 Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/09

Processo nº. 7.594/2009 - Pregão nº. 036/2009

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A EMPRESA PRIMAR NAVEGAÇÕES E TURISMO LTDA. EPP, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR QUILOMETRO RODADO, ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS TIPO ÔNIBUS/MICROÔNIBUS, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COM MOTORISTAS E VEÍCULOS DEVIDAMENTE HABILITADOS.

Item	Veículo	Un.	Valor R\$	
01	Ônibus 46 lugares		km	1,89
02	Microônibus 22 lugares	km	1,74	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/09

Processo nº. 27.950/09 - Pregão nº. 178/2009

Validade: 12 (doze) meses

Contratante: Prefeitura Municipal de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Educação

Contratada: Bom Sinal Indústria e Comércio Ltda

Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar

Vigência: outubro de 2009 a setembro de 2010

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Qtd	Valor	unitário
1. CONJUNTO MULTUSO C/ MESA C/ TAMPO HORIZONTAL A 700 MM DO PISO, EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, FORMATO TRAPEZOIDAL COM CANTOS ARREDONDADOS DE 25MM DE RAIO, NÃO CONTUNDENTE E SUPERFÍCIE ABSOLUTAMENTE LISA, COM SALIÊNCIAS PORTA-CANETAS E ANTEPARO VISUAL FRONTAL DE 50MM DE ALTURA. LARGURA - 1450MM, PROFUNDIDADE - 690 MM, ALTURA DA ABA - 25MM, ALTURA DO ANTEPARO VISUAL - 50 MM. O TAMPO TEM FORMATO ANATÔMICO E ENVOLVENTE AO USUÁRIO FICANDO AO SEU ALCANCE QUALQUER ÁREA DA SUPERFÍCIE DO TAMPO E CADEIRA C/ CONCHA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, MOLDADO PELO PROCESSO S.M.C. COM CANTOS ARREDONDADOS, FORMA ANATÔMICA E SUPERFÍCIE ATENDENDO A ERGONOMIA HUMANA.	un	1.000	732,00	
2. CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA COM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA E ASSENTO, ENCOSTO E FRANCHETA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, ATENDENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA METÁLICA : FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010 COM DIÂMETRO DE 22,3MM E ESPESURA MÍNIMA DE 1,2MM, EM DIMENSÕES QUE ASSEGUREM: ALTURA PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM 770MM, DO ASSENTO EM 420MM E DA FRANCHETA EM 710MM, MEDIDAS TOMADAS EM SEUS PONTOS MÉDIOS EM RELAÇÃO AO SOLO E LARGURA TOTAL PROJETADA DE 475MM.	un	15.000	262,00	
3.CADEIRAS SOBRE LONGARINAS, C/ CADEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (RESINA POLIESTER), OBTIDO POR PROCESSO DE PRENSAGEM A QUENTE, EM MOLDES METÁLICOS, DE FORMA A GARANTIR A REPETIBILIDADE DE DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS, NECESSÁRIAS À APLICAÇÃO DO PRODUTOS EM CONDIÇÕES SEVERAS DE USO E LONGARINA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 1020 SEÇÃO RETANGULAR, 30 X 50 X 2MM SOLDADO PELO PROCESSO MIG COM DUPLO SUPORTE EM AÇO 1020 DE 3/4" X 1X4" PARA FIXAÇÃO DA CADEIRA E PÉS EM ALUMÍNIO.	un	10.000	173,00	
4. CADEIRAS PARA PRAÇAS DESPORTIVAS EM MATERIAL PLÁSTICO COMPOSTO, ANATÔMICAS, NÃO DEFORMÁVEIS, ATENDENDO A ERGONOMETRIA HUMANA. A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER ABSOLUTAMENTE LISA EM TODAS AS FACES, FACILMENTE LAVÁVEIS E HIGIENIZÁVEIS, COM ORIFÍCIO PARA DRENAGEM DE ÁGUA. O MATERIAL CONSTRUTIVO DA CADEIRA DEVERÁ PERMITIR A REPINTURA OU REPAROS QUANDO NECESSÁRIOS.	un	10.000	229,00	
5. ASSENTOS PARA PRAÇAS DESPORTIVAS INDIVIDUAIS, SEM ENCOSTO, EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, OBTIDOS POR PROCESSO DE PRENSAGEM A QUENTE EM MOLDES METÁLICOS. OS ASSENTOS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA EM TODAS AS FACES, SENDO FACILMENTE LAVÁVEIS E HIGIENIZÁVEIS; C/ CARACTERÍSTICAS ANATÔMICAS, NÃO DEFORMÁVEIS, AUTO EXTINGUÍVEL, ATENDENDO A ERGONOMETRIA HUMANA. O MATERIAL CONSTRUTIVO DOS ASSENTOS DEVERÁ PERMITIR A REPINTURA OU REPAROS QUANDO NECESSÁRIOS. PELAS CARACTERÍSTICAS DE UTILIZAÇÃO DOS ASSENTOS E DEVIDO A SUA EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES, TAIS COMO: SOL, CHUVA, UMIDADE, MAREIA, RAIOS ULTRA VIOLETA, ENTRE OUTROS.	un	30.000	139,76	
6. CADEIRA REBATÍVEL (ASSENTO/ENCOSTO) EM MATERIAL POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, OBTIDO POR PROCESSO DE PRENSAGEM A QUENTE, EM MOLDES METÁLICOS, DE FORMA A GARANTIR A REPETIBILIDADE DE DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS, NECESSÁRIAS À APLICAÇÃO DO PRODUTO EM CONDIÇÕES SEVERAS DE USO, ANATÔMICAS, NÃO DEFORMÁVEIS, ATENDENDO A ERGONOMETRIA HUMANA. A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER ABSOLUTAMENTE LISA EM TODAS AS FACES, FACILMENTE LAVÁVEIS E HIGIENIZÁVEIS. O MATERIAL CONSTRUTIVO DA CADEIRA DEVERÁ PERMITIR A REPINTURA OU REPAROS QUANDO NECESSÁRIOS.C/ ENCOSTO FIXO E ASSENTO ESCAMOTEÁVEL, DE FORMA QUE NA POSIÇÃO DE REPOUSO ESTE PERMANEÇA NA POSIÇÃO VERTICAL, OCUPANDO POUCO ESPAÇO NOS DEGRAUS DA ARQUIBANCAIDA.	un	7.000	225,00	
7. CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA, COM ESTRUTURA METÁLICA, CADEIRA DO TIPO CONCHA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E FRANCHETA DE MADEIRA, FABRICADA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, MOLDADA PELO PROCESSO SMC, COM CANTOS ARREDONDADOS, SUPERFÍCIES ABSOLUTAMENTE LISAS, SEM FIBRAS APARENTES OU CONTUNDENTES EM AMBAS AS FACES E NÃO DEFORMÁVEL PELO CALOR. AS PEÇAS DEVERÃO TER FORMAS ANATÔMICAS ATENDENDO A ERGONOMETRIA HUMANA E FRANCHETA FABRICADA EM MADEIRA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIES ABSOLUTAMENTE LISAS EM AMBAS AS FACES. A FRANCHETA SERÁ FIXADA A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE.	un	10.000	245,00	
8. LONGARINAS COM PÉS FERRO, CADEIRA COR MARFIM, COM BRAÇOS, ESTRUTURA COR PRETA. PRODUZIDAS EM P.R.F.V. (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), PELO PROCESSO S.M.C. (SHEET MOLDING COMPOUND), COMPOSTOS DE RESINA POLIESTER, FIBRA DE VIDRO E CARGAS MINERAIS, PRENSADAS A QUENTE EM MOLDES METÁLICOS AQUECIDOS, ACOPLADAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS DE LONGARINA, EM AÇO CARBONO TUBULAR 1010 / 1020, TRATADAS CONTRA CORROSÃO E PINTADAS COM TINTA A PÓ NA COR AÇO INOX, APOIO DE BRAÇOS REVESTIDO EM P.U.R. E PÉS DE FERRO.	un	10.000	210,00	
9. LONGARINAS COM PÉS ALUMÍNIO, CADEIRA COR MARFIM, COM BRAÇOS, ESTRUTURA COR PRETA, PRODUZIDAS EM P.R.F.V. (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), PELO PROCESSO S.M.C. (SHEET MOLDING COMPOUND), COMPOSTOS DE RESINA POLIESTER, FIBRA DE VIDRO E CARGAS MINERAIS, PRENSADAS A QUENTE EM MOLDES METÁLICOS AQUECIDOS, ACOPLADAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS DE LONGARINA, EM AÇO CARBONO 1010 / 1020, SEÇÃO RETANGULAR 30 X 50 X 2 MM, TRATADAS CONTRA CORROSÃO E PINTADAS COM TINTA EPOXI E PÉS EM ALUMÍNIO POLIDO, COM APOIO DE BRAÇOS REVESTIDO EM P.U.R.	un	10.000	244,00	
10. CONJUNTO ESCOLAR FDE C/ MESA POSSUINDO TAMPO EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO, MOLDADO PELO PROCESSO SMC, FORMATO RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, NÃO CONTUNDENTES E SUPERFÍCIE ABSOLUTAMENTE LISA EM AMBAS AS FACES. O MATERIAL DEVERÁ SER HOMOGÊNEO, NÃO PERMITINDO DESPLACAMENTO OU APARECIMENTO DE FIBRAS, NÃO PODE SER DEFORMÁVEL PELO CALOR (TERMOFIXO). O TAMPO DEVERÁ POSSUIR REBAIXO PARA PORTA-LAPIS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 18 MM. E CADEIRA C/ ASSENTO E ENCOSTO: MOLDADOS EM PLÁSTICOS REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO, PELO PROCESSO SMC, COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIES ABSOLUTAMENTE LISAS, SEM FIBRAS APARENTES OU CONTUNDENTES EM AMBAS AS FACES. O MATERIAL NÃO PODE SER DEFORMÁVEL PELO CALOR (TERMOFIXO).	un	10.000	307,00	